



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESCLARECIMENTO**

De ordem, considerando as dúvidas suscitadas durante a sessão de disputa referente ao Edital nº 9001/2024, informamos que será considerado como critério de julgamento o menor valor mensal.

Essa decisão tem como objetivo ampliar a possibilidade de participação dos fornecedores que já apresentaram proposta e não restringir a competitividade da disputa.

Assim, orientamos que, quando da retomada da sessão, os fornecedores que apresentaram proposta ou lances considerando o valor global/anual, apresentem novos lances, desta vez considerando o valor mensal.

Por fim, informamos que a sessão será reagendada para o dia 07/03/2024, às 16:10.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Ariella Yung Soares**  
Técnica Administrativa  
Equipe de Gestão de Contratos e Convênios  
Departamento de Administração  
Procuradoria-Geral do Estado